

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO N.º 1.634 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, na Prefeitura Municipal e autarquias do Município, no dia **27 de outubro de 2014**, antecipando o ponto facultativo relativo ao dia do Servidor Público celebrado no dia 28 de outubro e instituído pelo Decreto Lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

Parágrafo Único. Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais, observado o disposto no artigo 1º.

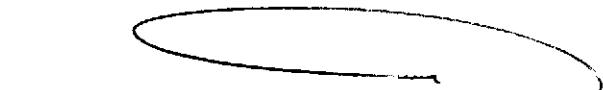
Art. 3º. A Secretaria municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais como por exemplo coleta de lixo.

Art. 4º. As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

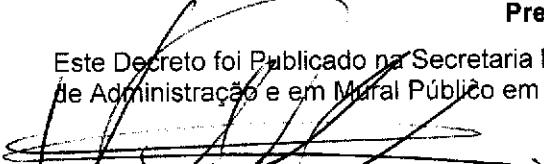
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 21 de outubro de 2014.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal de Administração e em Mural Públíco em 21/10/2014.


Valdecir Catafesta
Secretário Municipal de Administração